

MINAS GERAIS

Da Penitenciária Professor Joao Pimenta da Veiga, em Uberlândia para a APAC de Frutal Feminino por ordem judicial datada de 29/07/2024:

Erica Fernanda Tiburtino | Uberlândia

IV - Autorizar a movimentação, em níveis interestaduais e internacionais, dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN:

V - Autorizar o internamento dos custodiados abaixo nominados, nos estabelecimentos médico-penais, conforme parecer da Superintendência de Atenção Integral ao Paciente Judiciário:

Matrículas:

No Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves:

Para exame criminológico, em caráter ambulatorial:

Bruno Ferreira Da Silva - 653783	Ipatinga
Daniel Correia Procopio - 156445	Juiz de Fora
Denes De Castro Rezende - 733879	Juiz de Fora
Henrique R. Da Oliveira - 731396	Juiz de Fora
Hermes R. Dutra Junior - 818755	Patrocínio
Joao Vitor Do N. Rabello - 967010	Juiz de Fora
Jose Caetano J. Da Silva - 366825	Caratinga
Jose Maria F. De Oliveira - 55636	Formiga
Ligia Nayara Conceicao - 302778	Juiz de Fora
Luan Alves - 954468	Juiz de Fora
Marcelo Dos Reis - 157446	Patrocínio
Monique Silva Araujo - 499418	Juiz de Fora
Renato Reis Silva - 722641	Patrocínio
Robson Arruda De Oliveira - 401411	Caratinga
Samuel L. Do Nascimento - 223280	Juiz de Fora
Vagner Dias - 312451	Juiz de Fora
Wanderson Da Silva Dias - 377597	Juiz de Fora

Transferências:

Do Presídio Antônio Dutra Ladeira, em Ribeirão das Neves, para Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para cumprimento da medida de segurança:

Mateus Felipe A. Dos Reis | Belo Horizonte

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond, em Ribeirão das Neves, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Jhonata Veiga De Castro - 56479 | Ribeirão das Neves

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Pedro H. De L. Barboza - 855416 | Igarapé

Da Penitenciária José Edson Cavalieri, em Juiz de Fora, para Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para cumprimento da medida de segurança:

Caren Cristina V. Messias - 937305 | Juiz de Fora

Da Penitenciária de Formiga, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Michael Douglas Amadio - 267097 | Formiga

Do Presídio de Nova Serrana, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Marco T. De S. Montezuma - 1007504 | Nova Serrana

Marcos Vinicius A. Ribeiro - 1077088 | Nova Serrana

Do Presídio de Guanhães, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Edemilson I. Da Rocha - 693575 | Guanhães

Do Presídio Regional de Montes Claros, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Maycon D. F. De Queiroz - 534587 | Montes Claros

Do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional, em Ipatinga, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de sanidade mental:

Osmar J. R. De Castro - 698585 | Ipatinga

Do Presídio de São João Del Rei, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de sanidade mental:

Jeferson M. E. Barcelos - 252048 | São João Del-Rei

Maximiliano V. Da Silva - 317092 | São João Del-Rei

Do Presídio de Itajubá, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Luiz Carlos De A. Guedes - 975055 | Itajubá

A Unidade Prisional poderá imediatamente efetivar a transferência, após tomar conhecimento da autorização, via Despacho SEI, contudo, o prazo de validade do Despacho, NÃO poderá exceder o prazo de 20 dias a contar da publicação no jornal de Minas Gerais. Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos prisionais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas, conforme estabelecido no Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUSP/SGV.

Em caso de descumprimento dos prazos estipulados será passível de ser reconhecida possível desobediência de ordem legal e o servidor responsável por crime de improbidade administrativa, nos termos do Art. 11, Inc. I e II, Lei 8429/92, salvo, mediante prévia e fundamentada justificativa.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2024

Fábio César Simões Moreira
Superintendente de Gestão de Vaga

23 1993630 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN N° 55/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO N° 1450.01.0175062/2024-95

Descumprimento de cláusulas do contrato nº 9401844/2023 (PENITENCIÁRIA DOUTOR MANOEL MARTINS LISBOA JUNIOR, PRESÍDIO DE MURIAÉ e PRESÍDIO DE EUGENOPOLIS). Empresa Verona Serviços LTDA, anteriormente denominada Strella Serviços LTDA, CNPJ nº 30.431.915/0001-12, com sede na Estrada Velha da Penha, nº 88, conj. 05, Tatupá, São Paulo/SP. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º e no inciso I do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, punível com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 23 de setembro de 2024.

Leonardo Mattos Alves Badaró
Diretor-Geral

Departamento Penitenciário de Minas Gerais

23 1993690 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN N° 56/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO N° 1450.01.0175061/2024-25

Descumprimento de cláusulas do contrato nº 9401843/2023 (PRESÍDIO DOUTOR NELSON PIRES). Empresa Verona Serviços LTDA, anteriormente denominada Strella Serviços LTDA, CNPJ nº 30.431.915/0001-12, com sede na Estrada Velha da Penha, nº 88, conj. 05, Tatupá, São Paulo/SP. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º e no inciso I do art. 4º da Resolução SEAP nº. 49/2017, punível com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 23 de setembro de 2024.

Leonardo Mattos Alves Badaró
Diretor-Geral

Departamento Penitenciário de Minas Gerais

23 1993691 - 1

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1101728-2, MONICA MARIA BELINSSI, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Penitenciária José Edson Cavalieri, para a Casa do Albergado José de Alencar Rogédo, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0171583/2024-35.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0148641/2024-27, os servidores:

MASP 1141562-7, WANDERSON MARTINS DA ROCHA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Internação Provisória Sete Lagoas, para o Centro Socioeducativo Sete Lagoas,

MASP 1249114-8, ALEXANDRE PATRÍCIO SIMOES MOREIRA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Sete Lagoas, para o Centro de Internação Provisória Sete Lagoas.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0148641/2024-27, os servidores:

MASP 1141562-7, WANDERSON MARTINS DA ROCHA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Internação Provisória Sete Lagoas, para o Centro Socioeducativo Sete Lagoas,

MASP 1249114-8, ALEXANDRE PATRÍCIO SIMOES MOREIRA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Sete Lagoas, para o Centro de Internação Provisória Sete Lagoas.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

23 1993763 - 1

DESPACHO HOMOLOGAÇÃO DE CAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, resolve HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento Disciplinar 269/2024, pelo prazo de 6 (seis) meses, em que figura como compromissário(a) R.L.M.S., pelo suposto descumprimento dos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952 por, em tese, usufruir do horário especial de estudante sem a devida autorização legal no ano de 2019.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de setembro de 2024.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

23 1993608 - 1

ATO N° 925/2024 TORNA SEM EFEITO - AFASTAMENTO PRELIMINAR APOSENTADORIA

TORNA SEM EFEITO o ato 1215/2023 de 28 de dezembro de 2023, publicada em 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre Concessão de Férias Prêmio em espécie MaSP: 902.094-2, TANIA FERNANDA BISCUOLA SIMAO, tendo em vista cassação da aposentadoria.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

23 1993481 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Liceia Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Ana Paula Boberg Barongen/Fazenda Santo Aurélio lugar Gleba 03, Fazenda Iara II, Iara II e Iara III, Fazenda Gouveia e Mimoso - Barragem de irrigação ou de

para irrigação para agricultura - Paracatu/MG - Processo: 1852/2024 - Classe 4. Requerimento para Alteração da RL e Intervenção Ambiental. Processo SEI/Nº 2090.01.0022862/2024-02. Alteração da localização da RL dentro do próprio imóvel rural que contém a RL de origem em 148,7000 ha. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. Corretiva (16,6593) ha. Intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP. Corretiva (4,1584) ha. Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. (385) unidades (86,8902) ha.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDA PARCIALMENTE a EXCLUSÃO da condicionante do processo abaixo identificado: 1) Licença de Operação Corretiva (LOC): *Algar Farming S.A./Fazenda Gaia - Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias hortícolas) e Culturas anuais, excluindo a oléricultura. - Monte Alegre De Minas/MG - PA COPAM nº 17628/2010/002/2013 - Classe 5. Decisão: deferimento parcial da DEFERIMENTO PARCIAL da EXCLUSÃO da condicionante 02, com seus motivos justificados, vinculada ao Parecer Unico Nº 14398153 (SEI).

(o) Bruno Neto de Avila
Chefe Regional da Unidade de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

23 1993515 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM N° 1.982, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024